

APROVADO  
01/07 1996

OMI DO DIA  
14 Jun 96

PRESENÇA  
REQUERIDA A  
URGÊNCIA POR  
UNANIMIDADE  
17.06.96

LEI DE LEI

LEI Nº 205 96

IA CARGO  
FUNÇÕES GR.IFICADA  
VIDÊNCIAS"

Em 24  
P/V  
VALDIR WITTE  
LÍDER DO PFL

Leio Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS  
faço Saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica  
Municipal, Que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a Pre-  
sente Lei.

rt, 1º  
riado que ro e Cargo omis un-  
ção tra um cargo e AGENTE DE TNET  
junto a Secre ria de O ras e Servi os Públicos

rt 2º - O Cargo de AGENTE DE GABINETE neste quadro era o  
drão 06.

3º - revc as spo ções em Co: io, e Le  
ra em vigor na d a de sus Pu ção.

Prefeitura inlc , em Manoe Vi  
de un. de 996.

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
17 Jun 96  
025/96  
Ne  
Oficial Legislativo

*[Handwritten Signature]*  
LÉO DURLO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em  
02 de Julho de 1996.


*[Handwritten Signature]*  
Léio Durlo

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente:  
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei tem por objetivo suprir uma necessidade de uma Secretaria que acumula um nº muito grande de serviços inclusive externos, os quais o Secretário tem que fiscalizar. A função deste agente de Galnete da Secretaria de Obras e Serviços Públicos é substituir o Secretário no Expediente, dando andamento no Serviço, controlando e tomando decisões em assuntos urgentes.

Em virtude da atenção dos nobres Vereadores, solicitamos análise e este Projeto em regime de Urgência



LÉO DURIO

Prefeito Municipal